PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03823/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/08/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em Aforamento terreno do Patrimônio Municipal Francisca Barbosa dos Santos.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCA BARBOSA DOS SANTOS, terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Gilvan de Brito Silva, com 30,20m;
SUL- Maria Euda de Moraes Dantas, com 30,20m;
LESTE- Av. Interventor Mario câmara, com 5,00m
OESTE- Sebastião Nunes, com 5,50m.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia.
PREFEITA.

Publicado no diário Oficial de 29 de Agosto de 1989.